**RESOLUÇÃO Nº 028/2020**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO META, LOCALIZADO NA RUA MARIA ROSA JACINTO, 71, BAIRRO DO BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CORAÇÃO DE MARIA LTDA.– EPP – CNPJ 41.123.720/0001-21.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 023/2020, exarado no Processo nº 0023468-5/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada no Colégio Meta, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Instituto de Educação Coração de Maria Ltda.– EPP – CNPJ 41.123.720/0001-21.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 6 de fevereiro de 2020.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ

**Relatora**